DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Administrativos	2
Termo de Fomento	2
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Administrativos | **Termo de Fomento**

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 04/2019

CONTRATANTE:- **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, n. 116, cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, RG 34.384.708-5, inscrito no CPF/MF sob n. 382.854.078-37.

CONTRATADA:- **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ sob n. 54.731.377/0001-40, estabelecida na Avenida Rui Barbosa Lima, n. 746, cidade de Pirajuí, neste ato representado por seu Provedor, Sr. **FRANCISCO CARLOS BONATELLI**, portador do RG N. 9.393.934, inscrito no CPF/MF sob n. 001.860.888-41 (CONTRATADA), autorizados pela Lei Municipal n. 2576/2018 e dispensada de atender aos ditames da Lei n. 13.019/14, nos termos de seu artigo 3º., inciso IV, concordam em celebrar o presente contrato mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

OBJETO:- Alteração dada pela Lei 2.610 de 06 de junho de 2019.

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, n. 116, cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, RG 34.384.708-5, inscrito no CPF/MF sob n. 382.854.078-37 (CONTRATANTE) e, de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ sob n. 54.731.377/0001-40, estabelecida na Avenida Rui Barbosa Lima, n. 746, cidade de Pirajuí, neste ato representado por seu Provedor, Sr. **FRANCISCO CARLOS BONATELLI**, portador do RG N. 9.393.934, inscrito no CPF/MF sob n. 001.860.888-41 (CONTRATADA), autorizados pela Lei Municipal n. 2576/2018 e dispensada de atender aos ditames da Lei n. 13.019/14, nos termos de seu artigo 3º., inciso IV, concordam em celebrar o presente contrato mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato

O presente aditamento do contrato tem por finalidade a concessão de subvenção social pelo Contratante á Contratada, no valor de R$1.000,00(Hum mil reais) por procedimento parto normal de baixo risco das pacientes do SUS do Município de Pirajuí, e R$2.500(Dois mil e

quinhentos reais) por procedimento parto cesariana eletiva das pacientes que realizaram o pré- natal pelo SUS do Município de Pirajuí que serão realizados por cirurgiões obstétricos do Município de Pirajuí para complemento no pagamento do Serviço de Obstetrícia da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, durante o exercício de 2019, conforme autorização da Lei Municipal n.2610/2019.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais

Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato de Repasse, (termo de fomento), nº 02/2019 que não foram objeto de alteração por este Termo de Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo qualificadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pirajuí, 19 de julho de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO CARLOS BONATELLI
PROVEDOR

De acordo:

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Prefeitura Municipal de Pirajuí

ENTIDADE PARCEIRA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJUÍ

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento, a alteração do valor a ser repassado a CONTRATADA, por força da Lei 2.610/19 que alterou a Lei 2591/2019.

Na qualidade de parceiros do ajuste acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, nos damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igualmente estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pirajuí, 16 de julho de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO CARLOS BONATELLI
PROVEDOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 06/2019 MODALIDADE
PREGÃO (PRESENCIAL) 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 11/2019

OBJETO: Caçamba Basculante com Caixa de Carga de Geometria Retangular, comprimento mínimo interno de 3.440mm, largura mínima interna de 2.100mm. Tampas laterais de 460mm (Capacidade de até 3m³), tampas de abertura lateral, frontal e laterais em aço perfilado, fundo em chapa de aço de 3mm. Sistema hidráulico de ação direta composto de pistão de 7" acoplado a bomba por mangueira com malha de aço e tomada de força acoplada ao câmbio, acionada por comando de duplo estágio com sinal sonoro e luminoso na cabine do veículo. Plataforma de carga em aço com tampas laterais fixadas no chassi inferior da caçamba para transporte de diversos, bem como os seguintes acessórios: Caixa para ferramentas com tranca e chaves, para-lamas plásticos com lameiros de borracha, faixas refletivas de segurança, para-choque homologado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2019

HORÁRIO: a partir das 10:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, localizada na Rua Abel de Oliveira nº 51 – Vila Abel – CEP 16.605-052. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 11/2019. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, localizada na Rua Abel de Oliveira nº 51 – Vila Abel – CEP 16.605-052 – Telefone (0XX14) 3584-8850, e-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE ROBERTO GIMENES

DIRETOR GERAL